



**PORTARIA Nº 50 /2023
DE 24 de AGOSTO de 2023**

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 277, I, II e Art. 278 da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 277, I e art. 278 da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância Investigativa para apurar as circunstância de denúncias de irregularidades administrativas quando no sinistro em viatura desta Secretaria .

II- Designar a Agente de Polícia Penal JÉSSICA ALVES DOS SANTOS, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente lotada nesta Corregedoria-Geral, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso da Sindicância Investigativa Nº 2102 /2023-EDOC .

III- Deliberar que a servidora nomeada poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual,

IV – Fica, desde já, a Agentede Polícia Penal Suely Medeiros, lotada nesta Corregedoria-Geral para atuar como Secretária nesta Sindicância Investigativa, dando-se ciência a nominada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aracaju, 24 de agosto de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor(a) Geral



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 2

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*